

LEI Nº 4664/2013
DE 14 DE MAIO DE 2013.

“DECLARA OS FERIADOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados, nos termos da Lei Federal 9.335/96,
feriados religiosos no Município:

I - 22 de maio, dia da Festa da Padroeira do Município, Santa
Rita de Cássia;

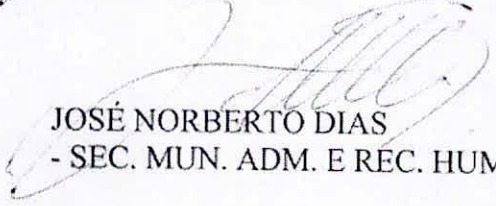
II - Sexta-Feira da Paixão;

III - Corpus Christi;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de maio de
2013.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL -


JOSÉ NORBERTO DIAS
- SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS -